

Item 1.1:**Onde se lê:**

"1.1 Incentivar e fomentar a mobilidade de doutorandos contemplados nas edições de 2023 e 2024 do “Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10” da FAPERJ, por um período de 6 ou 12 meses, em renomadas instituições de ensino e/ou pesquisa estrangeiras;"

Leia-se:

"1.1 Incentivar e fomentar a mobilidade de doutorandos contemplados nas edições de 2024 e 2025 do “Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10” da FAPERJ, por um período de 6 ou 12 meses, em renomadas instituições de ensino e/ou pesquisa estrangeiras;"

Item 1.2:**Onde se lê:**

"O período contemplado para realização de mobilidades internacionais em colaboração de pesquisa deverá ocorrer entre 01/03/2026 a 28/02/2027"

Leia-se:

"O período contemplado para realização de mobilidades internacionais em colaboração de pesquisa deverá ocorrer entre 01/03/2026 a 31/12/2027"

Item 2.1.8:**Onde se lê:**

"2.1.8 Comprometer-se com a defesa de tese do bolsista de mobilidade no período de 48 meses, contados a partir da data de matrícula do aluno no Programa de Doutorado, atestado com Histórico Escolar."

Leia-se:

"2.1.8 Comprometer-se com a defesa de tese do bolsista de mobilidade no período de 60 meses, contados a partir da data de matrícula do aluno no Programa de Doutorado, atestado com Histórico Escolar."

Item 2.2.1:**Onde se lê:**

"2.2.1 Ser bolsista do “Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10” da FAPERJ, com bolsa de doutorado em andamento, selecionado nas edições do Edital de 2023 e 2024;"

Leia-se:

"2.2.1 Ser bolsista do “Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10” da FAPERJ, com bolsa de doutorado em andamento, selecionado nas edições do Edital de 2024 e 2025;"

Item 2.2.4:**Onde se lê:**

"2.2.4 O estágio no exterior deverá terminar com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência ao período final de 48 meses previstos para o Doutorado (contados a partir da data de matrícula, especificada no Histórico Escolar do aluno);"

Leia-se:

"2.2.4 O estágio no exterior deverá ser finalizado com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência ao prazo regulamentar do Programa de Pós-graduação ao qual o doutorando está vinculado, desde que este não ultrapasse 60 (sessenta) meses a partir da data de matrícula no doutorado, conforme Histórico Escolar do aluno. A proposta

deverá estar acompanhada de declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação atestando que a defesa da tese ocorrerá dentro desse período e que o cronograma proposto é compatível com a finalização do doutorado. Propostas com mobilidade que ultrapassem esse prazo não serão aceitas."

Item 2.2.7 – Inclusão:

Item adicionado:

"2.2.7 Caso os Programas de Pós-graduação autorizem a prorrogação do período do doutorado para além dos 48 (quarenta e oito) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, os bolsistas poderão realizar a mobilidade internacional dentro desse intervalo, desde que devidamente justificado e aprovado pela coordenação do PPG. No entanto, conforme previsto no item 5.7.2 do 'Edital do Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10 (2024 e 2025)', não é admitida a concessão de bolsas de doutorado a partir do 49º mês de ingresso do aluno no Programa. Assim, bolsistas que realizarem a mobilidade internacional no período entre o 49º e o 60º mês de doutorado não terão direito à reativação da bolsa Doutorado Nota 10 após o retorno ao Brasil."

Item 3 – Cronograma:

Onde se lê:

"Período para realização das mobilidades: 01/03/2026 a 28/02/2027"

Leia-se:

"Período para realização das mobilidades: 01/03/2026 a 31/12/2027"

Item 7.5:

Onde se lê:

"O prazo para a execução de cada proposta contratada dependerá do período solicitado pelo pesquisador no Plano de Trabalho pertinente ao projeto, mas não poderá ultrapassar a data de 28/02/2027;"

Leia-se:

"O prazo para a execução de cada proposta contratada dependerá do período solicitado pelo pesquisador no Plano de Trabalho pertinente ao projeto, mas não poderá ultrapassar a data de 31/12/2027;"

Item 7.6:

Onde se lê:

"O período de vigência para realização das mobilidades deverá ocorrer entre 01/03/2026 a 28/02/2027."

Leia-se:

"O período de vigência para realização das mobilidades deverá ocorrer entre 01/03/2026 a 31/12/2027."

Item 8.3.1:

Onde se lê:

"8.3.1 Bolsa de Mobilidade Doutorado Sanduíche Nota 10:"

Leia-se:

"8.3.1 Bolsa de Mobilidade Doutorado Sanduíche Nota 10 (Bolsa de Mobilidade Internacional III):"